

INTERESSADO: Colégio Diocesano do Crato

EMENTA: Autoriza a mudança de mantenedora do Colégio Diocesano do Crato, mantido, anteriormente, pela Fundação Padre Ibiapina, CNPJ nº 07.177.769/0001-29, para Fundação do Cariri (Funcar), cadastrado no CNPJ sob nº 19.345.978/0001-13, para ofertar educação infantil e os ensino fundamental e médio, e homologa o Regimento Escolar.

RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire

PROCESSO Nº 10873465/2022 | **PARECER Nº** 177/2023 | **APROVADO EM:** 15.3.2023

I - RELATÓRIO

Antônia Ladislau de Sousa, presidente da Fundação Cariri (Funcar), mediante o processo nº 10873465/2022, comunica a este Conselho Estadual de Educação (CEE) que o Colégio Diocesano do Crato, sediado na Rua Nelson Alencar, nº 569, Bairro Centro, CEP: 63.100-110, no município de Crato, INEP nº 23162902, mantido anteriormente pela Fundação Padre Ibiapina, CNPJ nº 07.177.769/0001-29, passa a ser mantido pela referida fundação, cadastrado no CNPJ sob nº 19.345.978/0001-13, para ofertar educação infantil e ensinos fundamental e médio, e a homologação do Regimento escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está amparado pelas normas legais que regem o direito de sucessão, acompanhado de elementos comprobatórios que validam a personalidade jurídica dos sucessores e de documentos contratuais, declinados abaixo:

- a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal das duas Fundações;
- b) Contrato Social;
- c) Aditivos ao Contrato Social;
- d) Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação Cariri, mantenedora do Colégio Diocesano do Crato, registrada no Cartório 4º Ofício;
- e) Contrato de compra e venda (a partir de 1º janeiro de 2020, a Funcar é a mantenedora do Colégio Diocesano do Crato.

Faz-se oportuno destacar que o Colégio Diocesano do Crato está reconhecido nos termos do Parecer CEE/CEB nº 443/2021, até 31 de dezembro de 2025.

III – VOTO DO RELATORA

Isso posto, o voto da relatora é favorável ao pedido de mudança de mantenedor do Colégio Diocesano do Crato, anteriormente mantido pela Fundação



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 177/2023

Padre Ibiapina, passa a ser mantido pela Fundação Cariri (Funcar), cadastrada no CNPJ sob nº 19.345.978/0001-13, para ofertar educação infantil, os ensinos fundamental e médio, e a homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de março de 2023.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE